ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 511/2026
DATA DE ELABORAÇÃO: 06/05/2026 a 19/06/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18 §1º I)

1.1. Este estudo técnico preliminar visa à análise da viabilidade do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de árvores, plantas ornamentais, gramas, insumos para paisagismo e jardinagem, materiais correlatos e mobiliário urbano, incluindo, quando aplicável, os serviços de plantio e instalação, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais.

1.2. A contratação visa atender às demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais quanto à implantação, manutenção, revitalização e conservação de áreas verdes, jardins, praças, canteiros, parques e demais espaços públicos, por meio do fornecimento de mudas, plantas ornamentais, insumos, materiais para paisagismo e jardinagem, bem como mobiliário urbano. A aquisição busca garantir a preservação dos espaços públicos, promover o embelezamento urbano, proporcionar ambientes mais seguros e acolhedores à população e assegurar a continuidade das ações de paisagismo e manutenção desenvolvidas pela Administração Municipal.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18 §1º V)

2.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por este e outros municípios, outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através da plataforma do Tribunal de Contas, bem como Portal Nacional de Compras Públicas com objetivo de identificar as possíveis metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

2.2. Considerando a existência de diversas empresas aptas ao fornecimento dos itens descritos nos Documentos de Formalização de Demanda, a modalidade **Pregão Eletrônico**, por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, mostrou-se a alternativa mais vantajosa para a contratação. As suas principais vantagens incluem maior abrangência e competitividade entre os fornecedores, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas, além de conferir agilidade ao procedimento, maior celeridade na realização das contratações futuras, desburocratização, transparência e flexibilidade para atender às demandas da Administração conforme a necessidade, durante a vigência da ata de registro de preços.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18 §1º IV)

3.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das necessidades encaminhadas pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, considerando as demandas previstas para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

3.2. Para a definição dos quantitativos foram considerados o histórico de consumo, a necessidade de implantação, revitalização e manutenção contínua de áreas verdes, praças, jardins, canteiros, espaços públicos e demais equipamentos urbanos, bem como a previsão de novas intervenções paisagísticas ao longo da vigência da contratação.

3.3. As quantidades estimadas possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo as solicitações realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária de cada órgão participante.

3.4. Os quantitativos detalhados de cada item encontram-se discriminados na Planilha de Especificações e Quantidades, integrante deste Estudo Técnico Preliminar, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e da pesquisa de preços.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 §1º VI)

4.1. O custo total estimado da contratação é de **R$ 6.026.011,07** (seis milhões vinte e seis mil e onze reais e sete centavos);
4.2. O valor supracitado, está de acordo com o Art. 23, da Lei Federal 14.133/2021, o método utilizado por esta administração pública é a ferramenta Banco de Preços, que cota valores em várias fontes diferentes.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 §1º VIII)

5.1. O parcelamento é uma solução estratégica para atender à demanda de forma gradual e eficiente, evitando a aquisição em excesso e assegurando que o fornecimento de bens ou serviços ocorra conforme a real necessidade dos órgãos ou entidades, conforme os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.
5.2. A Lei nº 14.133/2021, no seu Art. 15, destaca a importância de assegurar que os contratos estejam dentro das previsões orçamentárias. O parcelamento permite a diluição do impacto financeiro ao longo do tempo, possibilitando melhor adequação do pagamento ao fluxo de caixa da Administração Pública, garantindo maior controle sobre os gastos públicos.
5.3. A adoção do parcelamento permite um acompanhamento mais eficaz da execução do contrato, possibilitando ajustes de forma mais ágil caso haja necessidade de revisão de termos contratuais ou ajustes no fornecimento. Isso contribui para a maior transparência e controle, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que preveem maior fiscalização e eficiência na gestão pública.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 §1º XIII)

6.1. Declaro viável a contratação do objeto deste ETP, ante a economicidade que terá a Administração, garantindo melhor gestão financeira. E as informações contidas neste ETP mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade nas descrições e quantitativos especificadas.

Luiz Vitor Solon de O. Dickson

Luiz Vitor Solon de Oliveira Dickson
Assistente Administrativo
Matrícula:187821-2

Tabela de itens

ITEM	MATERIAL FORRAÇÕES	UNIDADE	PMB	SEMPED	SEMTEPS	SEMED	SEMSA	SEMMAT	TOTAL
01	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA	m²	42.530	5.000	5.000	25.000	5.000	5.000	87530
02	GRAMA AMENDOIM	m²	1.600	200	200	1000	200	200	3400
03	SUBSTRATO COMUM (Grama)	m3	700	100	100	300	100	100	1400
04	HERA ROXA	caixa	250	50	50	100	50	50	550
05	IRISENE	caixa	250	50	50	100	50	50	550
6	CYCA REVOLUTA G PAISAGISMO	Unidade	40	10	10	20	10	10	100
7	PALMEIRA PHONIX MEDIA 1,5M	Unidade	70	10	10	20	10	10	130
8	PALMEIRA IMPERIAL 2M	Unidade	30	10	10	20	10	10	90
9	PALMEIRA AZUL 1,5M	Unidade	20	10	10	10	10	10	70
10	PALMEIRA TRIANGULAR 2M	Unidade	40	10	10	10	10	10	90
11	PALMEIRA CARNAUBA 3M	Unidade	70	10	10	20	10	10	130
12	PALMEIRA RABO DE RAPOSA 2M	Unidade	20	10	10	10	10	10	70
13	PALMEIRA WASHINGTONIA 1,5M	Unidade	8	3	3	3	3	3	23
14	PALMEIRA LACA 2M	Unidade	20	10	10	10	10	10	70
15	IPE ROXO 2,5M	Unidade	500	100	100	200	100	100	1.100
16	IPE AMARELO 2,5M	Unidade	500	100	100	200	100	100	1.100
17	IPE ROSA 2,5M	Unidade	500	100	100	200	100	100	1.100
18	IPE BRANCO 2,5M	Unidade	500	100	100	200	100	100	1.100
19	PAU PRETINHO 2,5M	Unidade	1.000	100	100	200	100	100	1.600
20	OITI 2,5M	Unidade	1.000	200	200	400	200	200	2.200
21	TUIA KAIZUKA	Unidade	10	5	5	5	5	5	35
22	MOREIA SCM/POTEDIETES	Unidade	1.000	200	200	400	200	200	2.200
23	SUNPATIENS	Unidade	250	50	50	100	50	50	550
24	DURANTA (pingo de ouro)	Unidade	100	20	20	40	20	20	220
25	BULGAVILLE	Unidade	250	50	50	100	50	50	550
26	LIRÍO DE CANNA	Unidade	100	20	20	40	20	20	220
27	VINCA	Unidade	100	20	20	40	20	20	220
28	LANTANA	caixa	500	100	100	200	100	100	1.100
29	HELICONIA PISITACORUM	Unidade	1.000	200	200	400	200	200	2.200
30	SUBSTRATO PREPARADA 18L (Plantas)	saco	2.500	500	500	1000	500	500	5.500
31	CLUSIA	Unidade	100	20	20	40	20	20	220
32	MUDA DE EUGENIA	Unidade	250	50	50	100	50	50	550
33	BUXUS(BUXINHO) GRANDE	Unidade	250	50	50	100	50	50	550
34	PUDOCARPUS GRANDE 1,8M	Unidade	4.000	500	500	500	500	500	6.500
35	PERGOLADO EM MADEIRA	Unidade	80	10	10	20	10	10	140
36	PLAYGROUND COMPLETO	Unidade	13	2	2	5	2	2	26
37	BANCOS EM MADEIRA	Unidade	100	20	20	20	20	20	200
38	LIXEIRAS EM MADEIRA	Unidade	100	20	20	20	20	20	200
39	EQUIPAMENTO DE CALISTENIA	Unidade	5	0	0	0	0	0	5